



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 32/2014

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 11, DE 16 DE MAIO DE 2022

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1.150/2013-84 — COLEGIADO DO CURSO DE ARTES VISUAIS EAD — CAR;~~

~~CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 23 de julho de 2014,~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º.** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Artes Visuais, Licenciatura, na modalidade a distância, do Centro de Artes (CAR) desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.~~

~~§ 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) poderá alterar o código das disciplinas constantes desse Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.~~

~~§ 2º A PROGRAD deverá comunicar ao Colegiado de Curso responsável a alteração prevista no § anterior, caso ocorra.~~

~~**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 23 de julho de 2014.~~

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE